



**LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS**.

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
14.001	Secretaria da Cultura e do Turismo	
13	Difusão Cultural	
392	Difusão Cultural	
0006	Pau dos Ferros Terra da Cultura	
2492	Aquisição de equipamentos – instrumentos musicais	
449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Fonte	17060000	
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
15.001	Secretaria do Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0013	Esporte e Lazer	
1278	Construção de Ginásio Poliesportivo	
449051	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1500000	
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA